



Quinta-feira, 04 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 098/2024.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADALBERTO L. MARCATTO	5.191.553-2-PR	07/01/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
ADÃO DOS SANTOS	1.456.894-0-PR	19/01/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
ADRIANA GALINDO RIBEIRO	9.311.345-4-PR	05/06/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
ADRIANA DOS SANTOS SESTILE	8.866.572-7-PR	01/02/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
ALDA A. DE SIQUEIRA ALVES	5.822.568-4-PR	02/03/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
ANDREIA RADZYK	9.228.792-1-PR	01/08/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
ANDRESSA DE OLIVEIRA PASQUIN	12.588.734-0-PR	28/04/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
APARECIDO RODRIGUES FERRO	9.387.610-4-PR	01/02/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
APOLIANA C. DE O. RAMINELI	7.771.728-8-PR	07/01/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
CAMILA GUEDES DETONI	9.761.694-3-PR	18/08/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
CARLA C. DE OLIVEIRA	5.526.790-4-PR	17/01/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
CELSO LAVAGUÍ	8.091.608-8-PR	05/02/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
CLEDINALVA DUCATI DE OLIVEIRA	3.806.342-5-PR	01/01/2023/2024	17/06 A 01/07/2024
CLEMENSILVA B. DA ALMEIDA	9.380.913-2-PR	01/02/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
EDIMARA ROCHA LOPES	9.981.429-4-PR	02/02/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
EDNELSON GARCIA	34.249.436-9-PR	01/06/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
ELOISA APARECIDA STEFANUTO	32.082.471-8-SP	02/08/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
ERICA BONFIM	5.085.777-7-PR	15/10/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
FABIO ZAMBELIAN C. DA SILVA	4.969.790-5-PR	03/07/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
FRANK ALVES BODEVAN	4.558.189-8-PR	31/08/2022/2023	01/07 A 15/07/2024
GEUSA NASCIMENTO	4.428.128-7-PR	15/01/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
GISLAINE FRANCIELLY MODA POLLI	8.431.789-1-PR	07/01/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
HOSANA ZAMBELIAN BELINI	7.747.651-1-PR	01/03/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
IGOR GUILHERME BARBOSA	14.037.348-3-PR	28/04/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
IVONEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	2.028.473-0-MS	17/03/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
JAIR DE OLIVEIRA	695.847-PR	22/07/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
JANES ROSALIA P. DOS SANTOS	5.395.625-0-PR	17/06/2023/2023	16/07 A 30/07/2024
JACQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA	11.103.993-0-PR	18/03/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
JESUS APARECIDO POMBO	1.587.006-4-PR	17/08/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
JOAQUIM F. DE OLIVEIRA	1.469.504-PR	01/10/2023/2024	16/07 A 14/08/2024
JOSE ANTONIO BARBOSA	4.140.227-0-PR	07/01/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
JOSIANE ALVES DE MORAES VALEZI	9.789.184-5-PR	01/02/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
JULIANA GABRIELI PIZIARIAN	7.518.598-2-PR	03/03/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
KELLY G. BRIL. C. SILVANO	4.388.538-3-PR	01/06/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
KENYDEI CAZELOTO	7.389.238-4-PR	03/07/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
LAURA B. T. RIBEIRO DOS SANTOS	9.405.336-4-PR	01/02/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
LEONARDO A. S. DOS SANTOS	9.104.382-8-PR	01/03/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
LUCINEI C. STRELLINO	7.800.844-0-PR	07/01/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
LUCY MARY R. DA SILVA	8.264.692-0-PR	02/01/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
MARCELO FERNANDES DA SILVA	8.997.252-0-PR	05/03/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
MARIA AP. PEREIRA DOS SANTOS	8.459.418-2-PR	06/02/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
MARIA HELENA Z.M. LISBOA	3.765.788-4-PR	15/02/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
NATALLIA SALESSE	10.143.998-2-PR	07/08/2022/2023	16/07 A 30/07/2024
PALLA ROBERTA R. S. OLIVEIRA	10.891.774-4-PR	10/03/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
PAULO DE TARSO ROSA	13.280.807-SP	15/01/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
REGINA T. MENEGATE AJOVEDI	9.262.488-4-PR	01/02/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
REGINETE M. C. SERVANTES	7.414.788-0-PR	01/08/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
SALETE VIEIRA	7.376.417-3-PR	02/05/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
SANDRA REGINA CUSIOLI FRANCO	37.355.983-9-SP	17/10/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
SANDRO APARECIDO BATAGLIA	8.366.355-0-PR	02/03/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
SILVANA ASSIS SQUID DA SILVA	9.015.511-4-PR	01/02/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
SIRILENE REGINA F. BARRIÃO	14.854.598-0-PR	03/07/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
TAIS ROBERTA DA SILVA GOMES	8.348.303-1-PR	01/02/2023/2024	01/07 A 20/07/2024
VALDIR DOMINGOS FANTE	1.505.537-PR	01/06/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
VALDENICE L. MAGALHAES	4.389.527-6-PR	07/01/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
VALDIR GARCIA	4.088.117-0-PR	01/08/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
IVANUSA C. DA SILVA GIMENEZ	9.088.288-0-PR	29/03/2023/2024	16/07 A 30/07/2024

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 096/2024.

Concede licença ao servidor **EDMAR MANOEL DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto contido na Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **EDMAR MANOEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.5.786.066-9-PR, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia, Classe-III, Nível-24**, lotado na Secretaria de Saúde, 03(três) meses de licença para fins de concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito eleitoral de 2024, conforme preceitua as legislações vigentes, e protocolo 361/2024, a partir de 06/07/2024, sem prejuízos em seus vencimentos.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 099/2024.

Concede licença ao servidor **JULIO CEZAR DE SIQUEIRA AIRES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto contido na Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **JULIO CEZAR DE SIQUEIRA AIRES**, portador da Cédula de Identidade RG nº.10.110.948-8-PR, ocupante do cargo de **Motorista, Classe-II, Nível-10**, lotado na Secretaria de Saúde, 03(três) meses de licença para fins de concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito eleitoral de 2024, conforme preceitua as legislações vigentes, e protocolo 736/2024, a partir de 06/07/2024, sem prejuízos em seus vencimentos.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 100/2024.

Concede licença ao servidor **ALEXANDRE AQUILES MELISINAS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto contido na Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **ALEXANDRE AQUILES MELISINAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.040.021-8-PR, ocupante do cargo de **Técnico Agrícola, Classe-III, Nível-23**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, 03(três) meses de licença para fins de concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito eleitoral de 2024, conforme preceitua as legislações vigentes, e protocolo 384/2024, a partir de 06/07/2024, sem prejuízos em seus vencimentos.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 165/2.023

MODALIDADE Pregão Nº 038/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº163 DE 25/07/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** - **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º

81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº

408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº.

61.198.164/0001-60, neste ato representada por **Paulo Roberto de Carvalho**, portador do RG nº **4.385.718-9 SSP/SP**, CPF nº **342.265.568-9**, residente na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Eliseos, São Paulo - SP, resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 038/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 165/2023, tem por objeto acrescentar mais 248 dias de vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **26/07/2024 a 31/03/2025**.

Quant.	Descrição	Dias	Total R\$
01	RENAULT - MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI, PLACA: SEM-9G98	248	2.675,37
01	MERCEDES BENZ - SPRINTER 313-CDI FURGÃO BAIXO, PLACA: BBT-2859	248	2.497,12
01	RENAULT - MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI, PLACA: SEM-9H09	248	2.675,26
VALOR TOTAL: R\$ 7.847,75			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude do valor ora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 7.847,75** (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690500 SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 3 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
P.A. 1Doc Nº 1177/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO CENTRO CULTURAL NELSON CADARI**, no valor de **R\$ 6.314,90 (seis mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos)**. Com a empresa: **PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.599/0001-10 com sede a Praça Carlos Gomes, 155, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:



22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	68	Manutenção das Atividades Culturais	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
----	--	----	----	---	----	-------------------------------------	--------------	--

REQUISIÇÃO 101/2024 - RESERVA 153/2024

Altônia, 04 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 080/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 080/2024 DE 04 JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob nº. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo SR. PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734 e do CPF nº. 870.198.259-15, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 080/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA USO NO CENTRO CULTURAL NELSON CADARI, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	V TOTAL
1	1	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS, ALTAMENTE QUALIFICADO, ESTRUTURA TODA EM AÇO, OPÇÃO PARA TORNEIRAS; 2 GELADAS E 1 NATURAL, OU 3 GELADAS, TENSÃO VOLTAGEM 127V, OU 220V, RESERVATÓRIO DE POLIETILENO ATÓXICO, PÉS COM SAPATA EM NYLON, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430	2.490,00	2.490,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 04/07/2024 e término em 03/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº080/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da Notificação através de Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no Centro Cultural Nelson Cadari, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	13	14	2	68	Manutenção das Atividades Culturais	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
----	--	----	----	---	----	-------------------------------------	--------------	--

Altônia-PR., 04 de julho de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
P.A. Doc Nº 1177/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO CENTRO CULTURAL NELSON CADARI, no valor de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**. Com a empresa: **PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.599/0001-10 com sede a Praça Carlos Gomes, 155, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	68	Manutenção das Atividades Culturais	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
----	--	----	----	---	----	-------------------------------------	--------------	--

REQUISIÇÃO 101/2024 - RESERVA 153/2024

Altônia, 04 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal